

Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALVORADA DO SUL - PR

Câmara Municipal de Alvorada do Sul
ESTADO DO PARANÁ

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Prezado (a) ELIANE ESTER DE SOUZA, CPF/CNPJ sob nº 622.630.059-00, com endereço na Rua JOSE BENTO RIBEIRO, 72, CAFEZAL, CEP 86.045-570, no município de LONDRINA - PR.
A Secretária Municipal do Meio Ambiente de Alvorada do Sul - SEMAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 94, 98 e 99 da Lei 1.523/2008 (Código de Postura Municipal), vem através do presente **NOTIFICAR PRELIMINARMENTE** Vossa Senhoria para que realize, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a devida capina e limpeza do terreno de sua propriedade, conforme obrigatoriedade prevista no inciso I, §3 do Art. 7º de referida Lei.

ADVERTÊNCIA: Em caso de não execução da capina e limpeza no prazo acima fixado, poderá o órgão competente do Poder Executivo Municipal executar os serviços de limpeza e remoção do lixo ou detritos, exigindo do proprietário o ressarcimento das despesas efetuadas, a taxa de administração e pagamento de multa, bem como realizar a inscrição do devedor no cadastro de dívida ativa.

INFRAÇÃO: Deixar de realizar a capina e limpeza regular do terreno de sua propriedade. Contrariedade ao inciso I, §3 do Art. 7º da Lei 1.523/2008 (Código de Postura Municipal).

Endereço do Imóvel: RUA PMAS - A - RECANTO DOS MAGNATAS III, QUADRA 2, LOTE M-02. CEP 86150-000, ALVORADA DO SUL - PR.

Inscrição Municipal: 79359.

Valor da execução da capina pelo Município: R\$ 2,00 (dois reais) por metro quadrado do imóvel objeto da capina, acrescido de 10% (dez por cento) sobre o valor apurado correspondente a taxa de administração.

Valor da Multa: 02 (duas) URMAS (Unidade de Referência do Município), correspondente ao valor de R\$ 161,96 (cento e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

Prazo para regularização: 15 (quinze) dias corridos a contar da presente notificação.

OBSERVAÇÃO: Informamos, ainda, que a manutenção regular do terreno é obrigatoriedade do proprietário, devendo ser realizada em curtos períodos de tempo, de maneira que a reincidência correspondente ao presente fato poderá ocasionar no acréscimo de 20% (vinte por cento) no valor da multa a ser aplicada.

*Caso este já tenha sido regularizado, desconsiderar esta notificação.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Testemunhas:
1. RG Assinatura
2. RG Assinatura
3. RG Assinatura

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 2120/2020 - OBJETO DA LICITAÇÃO Processo dispensa Nº. 46/2020.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL - PR
CONTRATADO: BELA VISTA COMÉRCIO DE PLACAS VEICULARES LTDA INSCRITO SOB CNPJ Nº. 33.605.733/0001-09
PROCESSO DISPENSA:46/2020
CONTRATO: 2120/2020
DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4940	52.009.10.302.0022.2165	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4950	52.009.10.302.0022.2165	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4960	52.009.10.302.0022.2165	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do contrato 21/2020 nas condições previstas na legislação vigente.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
1 - Com prorrogação deste termo aditivo, o prazo de vigência do contrato passará de vinte e sete de fevereiro de 2021 para vinte e sete de fevereiro de 2022.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ANTERIORMENTE AVENÇADAS NÃO ALTERADO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2021

EXTRATO 1 TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 4/2020 - OBJETO DA LICITAÇÃO Pregão Nº. 26/2019.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL - PR
CONTRATADO: GARNET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA INSCRITO SOB CNPJ Nº. 19.822.492/0001-29
PREGÃO:26/2019
CONTRATO: 4/2020
DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
140	50.001.10.122.0002.2089	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do contrato 4/2020 nas condições previstas na legislação vigente.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E VALOR
1 - Com prorrogação deste termo aditivo, o prazo de vigência do contrato passará de treze dias de janeiro de 2021 para treze dias de janeiro de 2022.
2 - Com prorrogação deste termo aditivo, o valor do contrato passará de R\$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais), para R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), este valor refere - se a soma do valor original do contrato com o valor do aditivo.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas não alterado pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 13/01/2021

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 1420/2020 - OBJETO DA LICITAÇÃO Processo dispensa Nº. 28/2020.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL - PR
CONTRATADO: VAGNER TEIXEIRA 04835144970 INSCRITO SOB CNPJ Nº. 33.637.206/0001-86
PROCESSO DISPENSA:28/2020
CONTRATO: 1420/2020
DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3330	52.004.10.304.0022.2100	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do contrato 14/2020 nas condições previstas na legislação vigente.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
1 - Com prorrogação deste termo aditivo, o prazo de vigência do contrato passará de dez de fevereiro de 2021 para dez de agosto de 2021.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ANTERIORMENTE AVENÇADAS NÃO ALTERADO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2021

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
ALVORADA DO SUL - PR

DECRETO N.º 053/2021
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orçamentária Municipal de n.º. 2.833/20 DE 23 de Novembro de 2020.
DECRETA:
Art.1.º: Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar na SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto a quantia de R\$ 3.200,00(três mil, duzentos reais) destinado ao reforço das dotações abaixo especificadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa do Orçamento, em execução:

Suplementação:		
40 GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE		3.200,00
40.001 GABINETE DO DIRETOR		
17.122.0002.2074 COORDENAÇÃO, REP.SUPERVISÃO GERAL DO SAAE		
3.1.90.94.00.0 INDEZENHAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
60 00076 Recursos Ordinários		
TOTAL		R\$ 3.200,00

Art.2.º: Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no Artigo anterior, será utilizado em igual quantia, o cancelamento das dotações abaixo especificadas, constante da tabela Explicativa da despesa do orçamento em vigor, conforme abaixo se especifica:

Cancelamento:		
40 GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE		3.200,00
40.001 GABINETE DO DIRETOR		
17.122.0002.2074 COORDENAÇÃO, REP.SUPERVISÃO GERAL DO SAAE		
3.3.90.40.00.0 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
120 00076 Recursos Ordinários (Livres)		
TOTAL		R\$ 3.200,00

Art.3.º: Revogam as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, aos 03 dias de fevereiro de 2021.
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
PREFEITO MUNICIPAL
ELABORADO POR: OBELO MARTINS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

ebsContábil
Assessoria Contábil, Empresarial e Jurídica
Contabilidade, Imposto de Renda, Inca, Contratos, Advocacia Civil e Empresarial
Rua Goiás, 392 Sertãoópolis • Fone 3232-4217

PORTARIA N.º 09/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AS PRERROGATIVAS QUE LHE CONFERE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL,

R E S O L V E: CONCEDER, 30 dias de férias, a Servidora EVANILDE APARECIDA NASCIMENTO, ocupante da Função de Cargo de COPEIRA, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, regido pelo Regime "Estatutário", referente a compensação 2020/2021, do dia 08 de março a 06 de abril, devendo retornar em sua atividade no dia 07 de abril de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de março de 2021.

Nivaldo Palaro
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 AO CONTRATO Nº 85/2018
O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO e a empresa Kurica Ambiental S/A, celebram o presente aditamento ao Contrato original, conforme abaixo:
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por sua Prefeita Sra. Bruna de Oliveira Casanova, brasileira, solteira, portadora do RG nº 8.103.168-1/PR, e do CPF nº 053.332.629-00, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Cinco, nº 873, Centro, e
CONTRATADA: Kurica Ambiental S/A, pessoa jurídica, com sede à Rodovia Celso Garcia Cid, 12.633 (PR445/KM367), Gleba Fazenda Cafezal, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86044-290, inscrito no CNPJ nº. 07.706.588/0002-23, neste ato devidamente representado pelo senhor Marcelo Almeida de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.879.600-7 e do CPF/MF sob nº. 360.646.539-49.

Utilizando-se do permissivo contido na Lei nº 8666/93 e no Contrato nº 85/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos classe II em ponto único, firmado entre as partes em 14 de maio de 2018, referente ao Pregão Presencial nº 20/2018, pelo presente instrumento vêm aditar o valor e o prazo de vigência por mais 12 meses, vigorando até 13/05/2022, sem reajuste no valor inicial pactuado entre as partes.

Primeiro de Maio - PR, 04 de março de 2021.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita
Kurica Ambiental S/A
Contratada

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021
REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL RESUMIDO
A Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Estado de Paraná, com autorização da Prefeita Bruna de Oliveira Casanova, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão, na forma PRESENCIAL, sendo do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS para o município, conforme descrito no Anexo I. O valor máximo estimado é de R\$ 79.517,18 (setenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e dezcentos centavos). O credenciamento, dos envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação serão recebidos, por qualquer meio, a critério das licitantes, até o dia 18 de março até as 09:00min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Onze, nº 674. O edital poderá ser lido e obtido no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Primeiro de Maio, na Rua Onze, nº 674, das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min ou solicitado pelo site: www.primeirode Maio.pr.gov.br
Primeiro de Maio/PR, em 04 de março de 2021.
Bruna de Oliveira Casanova

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 024/2021

FABRICIO PASTORE, Prefeito do Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNAR** o servidor **FILIFE ZORATTI ABELHA**,

pertencente ao quadro efetivo desta municipalidade, matrícula nº 21226 admitido em 06/10/2016, ocupante do cargo de Veterinário, para responder como autoridade sanitária, para fins de fiscalização no Departamento de Vigilância Sanitária. **EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE MARÇO DE 2021.**

ADAUTO DE ANDRADE BATISTA
Dir. Depto. Administração
Fabricio Pastore
Fabricio Pastore
CPF: 639.120.231-15
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 050/2021

FABRICIO PASTORE, Prefeito do Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na RT - Transição - art. 6º da EC 41/2003 (benefício igual à última remuneração), em atendimento ao requerido pelo protocolo nº 0110-2021.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica concedido à servidora ADENILZE VEDOVATTI BUENO, brasileira, servidora pública municipal de Bela Vista do Paraíso, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, nível PC-12 e 30% de Tempo de Serviço, portadora do RG nº 4.103.043-7/Pr. e CPF/MF sob nº 598.527.129-34, aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos mensais e integrais de R\$ 4.806,71 (quatro mil e oitocentos e seis e setenta e um centavos), com fundamento no disposto na RT - Transição - art. 6º da EC 41/2003 (benefício igual à última remuneração da ativa).
Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.
ADAUTO DE ANDRADE BATISTA
Dir. Depto. Administração
Fabricio Pastore
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Chamamento Público nº 001/2018

Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde para a prestação de serviços especializados de Saúde, no Hospital Municipal, consultórios, clínicas, Unidades Básicas de Saúde e Programas Federais, Estaduais e Municipais de Proteção à Saúde conforme suas necessidades. Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso
Contratado: Carolina Bavia Ferruccio Bandolin
Valor Mensal do contrato: R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais.)
Valor Total do Contrato: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Prazo do Contrato: 2 (dois) meses.
Bela Vista do Paraíso, 01 de fevereiro de 2021.
Fabricio Pastore - Prefeito Municipal

Expediente



Editora Grandes Sertões Veredas Ltda.

Redação e Administração: R. São Paulo, 951 - Sertãoópolis - PR

CNPJ 04.321.967/0001-26 - Cx. Postal 80 - CEP 86170-000

Fones (43) 3232-2568 - 9 9963-7000 (Tim WhatsApp) - 9 9110-2568

www.jornaldacidade.net.br • E-mail: jornal.dacidade@bol.com.br

As matérias e artigos assinados não expressam necessariamente a opinião dos editores deste jornal e são de responsabilidade de seus autores.

As fotos e textos das matérias não podem ser reproduzidos sem consentimento por escrito da Editora e constituem violação de direitos autorais.

Editor e Jornalista Responsável: Getúlio V. Soares - Registro Profissional 10776/PR

Diretora Comercial: Fabiane Framarin Soares

Filiado ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina, APJOR, ADJORI-PR e FENAJ Edição comercial impressa no Parque Gráfico da Folha de Londrina - Tiragem: 6.000 exemplares auditados. O Diário Oficial é impresso em Parque Gráfico próprio com tiragem de 1.000 exemplares e postagem diária no site do jornal.

ADJORI-PR FENAJ Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina opJOR